



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ÁREA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURÁVEIS, SEMIDURÁVEIS E NÃO-DURÁVEIS** destinados ao atendimento das necessidades do Consultório Odontológico desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O atendimento odontológico oferecido pelo Ministério Público Estadual a seus integrantes visa a promover saúde e prevenir e tratar doenças, de forma a aumentar a qualidade de vida das pessoas, reduzir o número de ausências e afastamentos por motivo de saúde. Essa atividade atende assim aos objetivos “Atrair e Reter Talentos” na área “Pessoas” e “Otimizar a Utilização de Recursos” na área “Institucional”.

### 3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições serão feitas de forma integral, mediante a emissão de Nota de Empenho.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
		<b>Sistema Adesivo Autocondicionante para Esmalte e Dentina (tipo UNIVERSAL)</b>				
	1	I. Frasco com 5ml. II. Fotopolimerizável III. Com 10-MDP (10-metacrilóiloxidecil dihidrogenofosfato) IV. BPA free V. Incolor	01	un	R\$190,00	R\$ 190,00
1		<b>Resina composta fotopolimerizável (composta 100% com partículas nanométricas)</b>				
	2	I. Cor A2E (cor de esmalte). II. Mesmo fabricante das demais resinas compostas em razão da compatibilidade. III. 78,5% em peso ou 63,3% em volume de carga inorgânica. IV. Radiopacidade.	01	un	R\$ 270,00	R\$270,00
	3	<b>Resina composta fotopolimerizável fluida (flow ou flowable)</b> I. Seringa com 2 gramas. II. Cor A2.	01	un	R\$ 190,00	R\$ 190,00

**TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1 R\$ 650,00**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
2	1	<b>Cimento de ionômero de vidro para restauração</b> I. Cor A2. II. Kit contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g e 1 frasco de líquido com 8 g.	1	kit	R\$ 75,00	R\$ 75,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2 R\$ 75,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
3	1	<b>Anestésico local injetável lidocaína a 2% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000 em tubetes de vidro</b> I. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	1	cx	R\$ 140,00	R\$ 140,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3 R\$ 140,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
4	1	<b>Água destilada para autoclave</b> I. Frasco com 5 litros.	5	un	R\$ 20,00	R\$ 100,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 4 R\$ 100,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
5	1	<b>Touca sanfonada descartável</b> I. Embalagem com 100 unidades.	1	emb	R\$ 25,00	R\$ 25,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 5 R\$ 25,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
6	1	<b>Kit de silicona de ADIÇÃO com pistola</b> I. Kit composto por: - 1 Pistola Aplicadora Universal. - 1 pote de pasta base densa (putty base) com, no mínimo, 300ml. - 1 pote de pasta catalisadora densa (putty catalisador) com, no mínimo, 300ml. - 1 cartucho de base fluída e catalisador fluído (light ) com, no mínimo, 50ml. - 6 Ponteiros automisturadoras (no mínimo). - 6 Ponteiros intraorais (no mínimo). - 2 colheres dosadoras (no mínimo).	1	kit	R\$ 850,00	R\$ 850,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 6 R\$ 850,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
7	1	<b>Condicionador ácido para esmalte e dentina em gel</b> I. Ácido ortofosfórico a 37%. II. Embalagens com 03 seringas de 2,5 ml.	3	emb	R\$ 15,00	R\$ 45,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 7 R\$ 45,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
8	1	<b>Cimento resinoso adesivo dual tipo CORE</b> I. Seringa de corpo duplo com, no mínimo, 6 gramas, composta por base e catalisador. II. Cor A1.	1	un	R\$ 120,00	R\$ 120,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 8 R\$ 120,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
9	1	<b>Pino de fibra de vidro nº 1</b> I. Embalagem contendo 5 pinos de fibra de vidro.	1	emb	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 9 R\$ 50,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
10	1	<b>Ponta diamantada para alta rotação nº 2135</b>	5	un	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	2	<b>Ponta diamantada para alta rotação nº 2131</b>	5	un	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	3	<b>Ponta diamantada para alta rotação nº 3131</b>	5	un	R\$ 10,00	R\$ 50,00

TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 10 R\$ 150,00

**TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 2205,00**

## **5. DOS PRAZOS PARA ENTREGA, DA PRORROGAÇÃO, DO PARCELAMENTO DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA TROCA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**5.1. DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato pelo Fornecedor, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e deferido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**5.1.1. DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de entrega dos objetos contratados poderá ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o Fornecedor efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis;

**5.1.2.** O Fornecedor deverá comunicar formalmente esta Contratante por intermédio do seu Fiscal do Contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto contratado, com a devida motivação, justificativa e comprovação do fato ensejador, pleiteando, se for o caso, a prorrogação do prazo de entrega e/ou seu parcelamento em duas etapas. Se ocorrer inércia ou omissão do Fornecedor, caracterizar-se-á descumprimento contratual, sujeitando-o à possibilidade de sofrer sanções legais;

### **5.2. DA ENTREGA PARCIAL:**

**5.2.1.** O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar os objetos contratados em sua totalidade conforme descritos na Nota de Empenho. Todavia será admitido o parcelamento da entrega, somente em duas etapas, mediante comprovada motivação e justificativa formalizada antecipadamente pela empresa contratada perante o Fiscal do Contrato nos termos do subitem 5.1.2 e, após aprovação deste órgão contratante, nas seguintes condições:

- a) No mínimo 50% dos objetos contratados a serem entregues dentro do prazo inicialmente contratado de **15 (quinze)** dias úteis, nos termos do subitem 5.1. e;
- b) Os objetos contratados restantes deverão ser entregues até a data final do prazo prorrogado.

**5.3.** Os produtos deverão ser entregues no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, **junto à Área de Almoxarifado**, situada no ANEXO I, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, tendo a PGJ/TO o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitá-los.

### **5.4. PRAZO DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE PRODUTOS COM AVARIAS E/OU DEFEITOS:**

A entrega de objetos que não atendam às especificações aprovadas ou que contenham vícios ou defeitos implicará obrigação do Fornecedor de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos.

**5.5.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidores lotados no Departamento Administrativo e Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Áreas de Almoxarifado e Odontologia, respectivamente, designados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverão proceder ao atesto da nota fiscal.

**5.6. Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecido pelo fabricante, no ato da entrega no Almoxarifado desta PGJ.**

**5.7.** Para os produtos que exigem garantia, esta deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

**5.8. O Fornecedor que não cumprir com as exigências dispostas neste item ou que produza qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Contratante estará passível de sofrer sanções administrativas.**

**5.9. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Ministerial, doravante identificado como Fiscal do Contrato, ao qual competirá assegurar o fiel cumprimento da execução do objeto contratado, além de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Administração e ao Fornecedor.

**5.10.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.11 O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, solicitando o que for necessário à regularização das inexecuções, das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Fornecedor ou à autoridade competente para as providências cabíveis.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1.** É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR.

**6.2.** A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital;

**6.3.** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Nota de Empenho,

responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega.

**6.4.** Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**6.5.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte;

**6.6.** Substituir às suas expensas o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito, inclusive danos em decorrência do transporte, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente pelo Fiscal do Contrato.

**6.7.** É de responsabilidade da Contratada o transporte apropriado dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais.

## 7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

7.1. As propostas devem ofertar toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 4** deste Termo de Referência.

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**8.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

## 9. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

**9.1.** Os fornecedores poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (63) 3216.7619, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem adquiridos, bem como demais informações pertinentes.

## 10. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**

**Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**

---

**GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA**

**AME – Odontologia**



Documento assinado eletronicamente por **Georges Oliva De Oliveira, Analista Ministerial Especializado - Odontologia**, em 15/07/2022, às 19:39, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0162684** e o código CRC **A7AC59C4**.

---

19.30.1534.0000893/2022-59

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600